



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS Nº 002/2021 PROJETO OPDIGITAL - IMD/UFRN

O projeto acadêmico “OPDIGITAL: DIGITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS NO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS (NUPLAM)”, sob responsabilidade de seu coordenador, Heitor Medeiros Florencio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de **pesquisadores docentes**. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Integração e evolução do Sistema Integrado de Gestão do NUPLAM (SIGNUPLAM) para a criação de um módulo de acompanhamento de ordem de produção” e “Implementação de dispositivos IoT para integração das etapas do fluxo de produção e monitoramento das áreas”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos na área de TI e engenharia para ocupar vagas remuneradas no “OPDIGITAL: DIGITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS NO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS (NUPLAM)”;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais> ;
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 O processo seletivo destina-se a **servidores públicos federais, cargo de docente**, com experiência comprovada em projetos de TI, engenharias ou de tecnologia farmacêutica aplicados à indústria farmacêutica ou alimentícia.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;
- 2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São



também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD) ;

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

PERFIL	DESCRIÇÃO
3.1.1. Perfil 01: Pesquisador(a) docente	<ul style="list-style-type: none">● Vaga(s): 2.● Valor mensal da bolsa: R\$ 3.000,00.● Carga horária semanal: 2h.● Conhecimentos desejáveis:<ul style="list-style-type: none">○ Tecnologias da informação aplicadas à indústria farmacêutica;○ Desenvolvimento de software e automação;○ Validação de sistemas computadorizados;○ Tecnologias de produção farmacêutica.● Atividades a serem desenvolvidas:<ul style="list-style-type: none">○ Pesquisas na área de tecnologia da informação aplicada à produção farmacêutica.
3.1.2. Perfil 02: Pesquisador(a) docente	<ul style="list-style-type: none">● Vaga(s): cadastro de reserva.● Valor mensal da bolsa: R\$ 2.000,00.● Carga horária semanal: 2h.● Conhecimentos desejáveis:<ul style="list-style-type: none">○ Tecnologias da informação aplicadas à indústria farmacêutica;○ Tecnologias de produção farmacêutica;○ Normas e legislações de sistemas computadorizados na indústria farmacêutica.● Atividades a serem desenvolvidas:<ul style="list-style-type: none">○ Pesquisas na área de tecnologia da informação aplicada à produção farmacêutica.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **08/10/2021 até 12h00 de 15/10/2021** e deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/iX41mozNboPBzpp1A> .



4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

4.7 A coordenação não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 1 (uma) etapa:

- Análise de currículo e entrevista.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os **dias 18 e 19 de outubro de 2021**.

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto.

5.5 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas nas etapas do processo, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

7.2 O resultado final da classificação será divulgado na data provável de **20 de outubro de 2021**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar heitorm@imd.ufrn.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Natal, 08 de outubro de 2021.

Prof. Heitor Medeiros Florencio

SIAPE 1241170 - IMD/UFRN
COORDENADOR DO PROJETO